Câmara Municipal
Folha Nº 01
04/02/22
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 22/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 22/2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"** a fim de viabilizar as ações governamentais para aplicação dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do repasse de Transferência Especial do Estado, referente ao Acordo Judicial de Reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento de barragem em Brumadinho. Os recursos serão aplicados em pavimentação asfáltica de vias urbanas.

A abertura de crédito está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso presente os mesmos advirão do Excesso de Arrecadação do repasse.

Os créditos especiais e suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 04 de fevereiro de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CAMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
04/Fev/2022 12:38 000116

Câmara Municipal
Folha Nº 02
04/02/22
Itarama - MG

PROJETO DE LEI Nº 22/2.022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor total de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2022, na seguinte dotação e fonte:

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
	02.10.03	15.451.0071.1.074	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	168	1.500.000,00
				TOTAL		**R$ 1.500.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do repasse de Transferência Especial do Estado, referente ao Acordo Judicial de Reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento de barragem em Brumadinho.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de fonte e a suplementação da dotação ora criada caso haja necessidade de reforço do valor seja em função do valor do convênio, da aplicação dos valores de rendimentos de aplicação financeira ou da contrapartida, visando exclusivamente à consecução do objeto do repasse mencionado no artigo anterior.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de fevereiro de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.